

# Empréstimo Crédito do Trabalhador

---

Alline Dagostim



# Conteúdo

- ① Conceitos
- ② Cadastros / Importação / Rotina Automática
- ③ Desconto em Folha
  - Adiantamento
  - Folha Mensal
  - Férias
  - Rescisão
  - Afastamentos

# Conceitos



# Crédito do Trabalhador

- Programa do Governo Federal que facilita a contratação de empréstimos.
- Solicitação do empréstimo via Carteira de Trabalho Digital.
- Com mais de uma proposta de empréstimos de diferentes Bancos.
- [Lei nº 10.820/2003](#), [Medida Provisória nº 1.292/2025](#) e [Portaria MTE nº 435/2025](#).

# Quem pode solicitar?

- Empregados Celetistas (CLT).
- Trabalhadores rurais, exceto contratos de pequeno prazo (Lei nº 11.718/2008).
- Empregados domésticos.
- Diretores não empregados com FGTS.
- Ter remuneração no mês anterior.

# Como identificar o empréstimo?

- Mensalmente, o Portal Emprega Brasil disponibiliza a lista de trabalhadores com empréstimo e o valor das parcelas.
- Essas informações podem variar devido a renegociações, quitações antecipadas, portabilidade ou outras alterações nos contratos.
- O sistema Domínio possui 2 (duas) Rotinas Automáticas que verificam mensalmente os empréstimos e importam os arquivos automaticamente para você.



[Como consultar empréstimo Crédito do Trabalhador manualmente?](#)  
[Como consultar empréstimos Crédito do Trabalhador automaticamente via Rotinas Automáticas?](#)

# Folha de Pagamento

- Os contratos firmados entre o dia 21 do mês anterior e o dia 20 do mês atual devem ser descontados na folha do mês seguinte, conforme o artigo 24 da Portaria MTE nº 435/2025.
- Exemplo: Empréstimo contratado em 26/03/2026. O arquivo será disponibilizado em 21/04/2026 para desconto em folha iniciando em 05/2026.

# Cálculo para o Desconto de Empréstimo (Remuneração Disponível)

- Somados os valores de salário, horas extras, adicional de periculosidade, insalubridade e outros proventos com base INSS.
- São descontados os valores de faltas, atrasos e outros descontos com base INSS.
- São descontados os valores de INSS, IRRF, Pensão Alimentícia e outros descontos obrigatórios.
- Sobre o valor calculado é descontado até 35%.

# Não são Considerados no Cálculo

- Plano de Saúde ou Odontológico.
- Vale Alimentação ou Refeição.
- Farmácia.
- Entre outros, voluntários.

# Como repassar o valor do empréstimo ao banco?

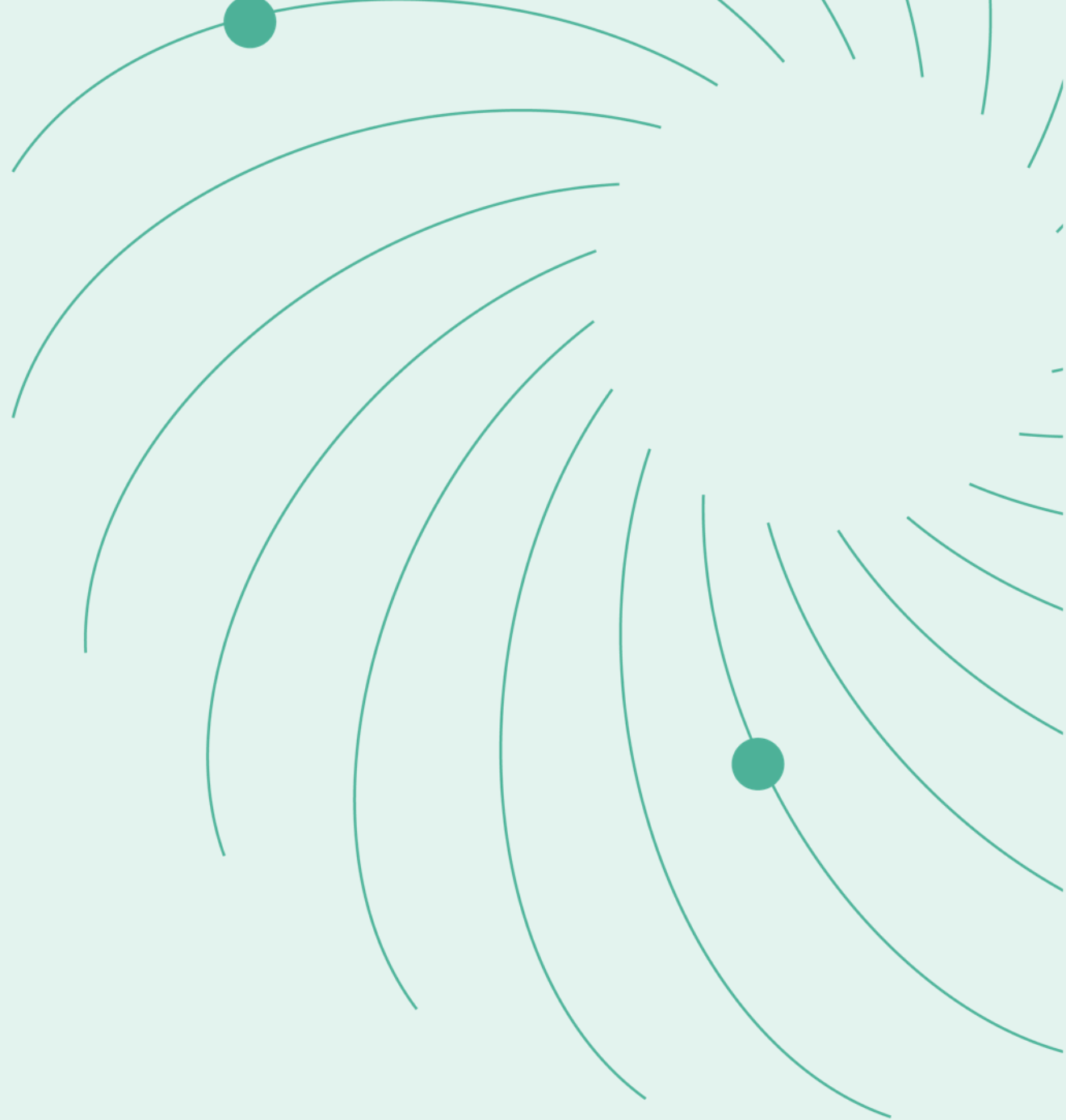
- O repasse é realizado via guia mensal do FGTS ou DAE e vence no dia 20 do mês seguinte ao desconto, ou no dia útil anterior se for fim de semana ou feriado.

# Guia em Atraso

- Para competências de 05/2025 à 01/2026, o recolhimento do empréstimo Crédito do Trabalhador (eConsignado) que estiver em atraso, NÃO PODE ser feito via FGTS digital. A empresa deve negociar diretamente com a instituição financeira.
- A partir da competência 02/2026 o FGTS Digital passa a emitir as guias em atraso do crédito do trabalhador, acrescido por:
  - ✓ Correção pelo IPCA
  - ✓ Juros de 0,033% ao dia
  - ✓ Multa de 2%

 <http://> Como emitir guia em atraso no FGTS Digital?

# Cadastrals



# Obrigada!

